

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS EM 22/08/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30m, em segunda chamada, no Barretos Park Hotel Rod. Brg. Faria Lima Km 428, Barretos, SP, 14780-970, Município de Barretos –SP, de forma presencial, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Culturando, contando com a presença do presidente do Consórcio e Prefeito de Santa Lúcia - Luiz Antônio Noli, do ex-prefeito de Rincão e atual presidente da AGCIP – Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista - Amarildo Dudu Bolito, do Prefeito e Vice Presidente do Consórcio Marcelo Otaviano, do Prefeito de Viradouro, do Prefeito de Guataparará, do Prefeito de Jaboticabal, do Prefeito de Gavião Peixoto, dos integrantes da secretaria executiva do Consórcio. Também tivemos a presença de secretários municipais, vereadores (as) e representantes dos municípios de Monte Alto, Jaboticabal, Aramina, Severínia, Monte Azul Paulista, Santa Lúcia, Américo Brasiliense, São Paulo, Rincão, Barretos, Gavião Peixoto. Após abertura realizada pelas falas das autoridades presentes, a Assembleia foi conduzida pelo Secretário Executivo do Consórcio – Edemilson José do Vale (Sete) e pelo Diretor Jurídico do Consórcio – Daniel Gustavo Tercino. Foram iniciados os debates e deliberações sobre as seguintes pautas:

1) Apreciação do *NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO.* O Diretor Jurídico, Daniel Gustavo Tercino, trouxe as explicações sobre o novo Protocolo de Intenções que adequa dispositivos e consolida o Contrato de Consórcio do Culturando. O Secretário Executivo, Edemilson José do Vale, explicou que as novas finalidades do Consórcio e as medidas administrativas foram levantadas através das Assembleias do Consórcio ao longo dos anos. Daniel explicou que a aprovação do Contrato de Consórcio precisa ser ratificada por lei nas Câmaras Municipais, por maioria simples dos entes consorciados, conforme disposição da Lei nº 11.107/2005, alterada pela Lei 14.662/2023. Após apresentação do novo **Protocolo de Intenções**, convertido em **Contrato de Consórcio**, a Assembleia aprovou por unanimidade.

2) Alteração do *ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO*. O Secretário Executivo, Edemilson José do Vale, informou que após a aprovação do novo Protocolo de Intenções do Culturando, convertido em Contrato de Consórcio, faz-se necessária a aprovação da atualização do Estatuto Social do Consórcio, buscando eliminar as discrepâncias com o Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio, adequando-o às atuais necessidades do Consórcio. Após apresentação das atualizações, a Assembleia aprovou por unanimidade o novo Estatuto atualizado.

3) Cota de Rateio para o Exercício de 2025. Os municípios presentes ratificaram a decisão da Assembleia realizada em Santa Lúcia em 23/04/2024, quanto o valor de rateio de 2025 e deliberaram pela manutenção do valor para 2025 em R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante, sendo que há mais de 3 anos não há reajustes do contrato de rateio e a readequação é necessária para a manutenção das atividades do Consórcio Culturando, garantindo que a entidade tenha mais condições técnicas de atender os entes consorciados e as novas finalidades ampliadas e aprovadas no Contrato de Consórcio.

4) Aprovação de novos entes consorciados: O Secretário Executivo do Consórcio apresentou o pedido de consorciamento dos Municípios de Gavião Peixoto, Mutuca, Aramina, Batatais, Rifaina, Cristais Paulista, Tabatinga, Dobrada, Guariba, Queiroz, Nova Europa, Ibitinga, Cosmópolis, Cravinhos, Pedregulho, Aparecida, Matão, Nova Granada, Lagoinha, Piquete, Lorena, São Luiz do Paraitinga, Jambeiro, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Bento do Sapucaí, Santo Antônio do Pinhal, Cunha, Caçapava, São Carlos, Taquaritinga, Taubaté, Pontal, Barra Bonita, Restinga, Santa Adélia, Catanduva que foram aprovados por unanimidade. Edemilson explicou que para efetivação do ingresso, os municípios autorizados deverão disciplinar por lei a sua participação no Consórcio, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 11.107/2005.

5) Das medidas administrativas: **a) mudança da sede do Consórcio:** Consolidando discussões anteriores, foi aprovado por unanimidade a mudança da sede do Consórcio para o Município de Santa Lúcia, no seguinte endereço **Rua Coronel Luiz Pinto, nº 334, Centro, Cep 14.825.011, na cidade de Santa Lucia, Estado de São Paulo**. O Secretário Executivo explicou ainda que o endereço fiscal do Consórcio também será alterado para o local da nova sede; **b) Da cobrança administrativa de valores vencidos:** O Secretário Executivo colocou em votação a implantação de um processo de **cobrança administrativa** que envolva os entes consorciados quanto as suas obrigações

para o Consórcio Culturando, seja pelo Contrato de Programa e principalmente Contrato de Rateio, para a partir de 2025. A criação de um procedimento de cobrança administrativa/extrajudicial foi aprovada por unanimidade, que será oportunamente estudado e elaborado; **c) Da atualização dos cargos do Consórcio:** Considerando o novo Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio, bem como a atualização do Estatuto do Consórcio Culturando, o Secretário Executivo esclareceu da necessidade de atualização do quadro de cargos do Consórcio, buscando sanar os apontamentos que vem sendo realizados pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Assim, foi apresentado o novo quadro de cargos do Consórcio, com a descrição sumária dos cargos, requisitos e atribuições, o qual foi aprovado por unanimidade; **d) Do Regime de Adiantamento:** O secretário Executivo explicou aos presentes que diante de constantes apontamentos do TCE relacionados ao adiantamento, será publicada uma nova Resolução revisada sobre a matéria. O objetivo da nova Resolução será atender às observações do Tribunal e facilitar o processo de transparência e prestações de contas.

Encerramento. Nada mais a ser tratado, o Presidente do Consórcio, Prefeito Luizinho, observou que acompanha a ata dessa Assembleia: o novo Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio; o Estatuto revisado, o quadro de cargos do consórcio, bem como a lista de presença dos participantes. O Presidente reforçou ainda, que por força do período eleitoral, esperará passar as eleições para encaminhar às Câmaras Municipais a minuta de lei para aprovação da ratificação quanto ao novo protocolo convertido em contrato de consórcio. A Assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada por mim, Diretor Jurídico, pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Consórcio Culturando.



EDEMILSON JOSÉ DO VALE
Secretário Executivo



LUIZ ANTONIO NOLI

Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando



DANIEL GUSTAVO TERCINO
Diretor Jurídico

- 1. Lista de presença na sede do Consórcio**
- 2. Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Consolidado**
- 3. Estatuto Atualizado**
- 4. Anexo de Cargos**